



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CEJUD	Ata de Reunião do Comitê			
Nº 048	Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD)			
<i>Local:</i>	Videoconferência pelo Aplicativo ZOOM			
<i>Data:</i>	24 de fevereiro de 2022			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	14h	<i>Término:</i>	17h00
Resumo das discussões:				
<p>Às 14h o Exmo. Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro agradeceu a presença de todos, em especial dos juízes-auxiliares da Presidência e da Corregedoria Eleitoral, respectivamente, Dr. Bruno D'Oliveira Marques e Dr. Antônio Veloso Peleja Júnior, e deu início à reunião com os itens da pauta previamente agendados:</p> <p>1) Monitoramento do Prêmio CNJ de Qualidade;</p> <p>O Assessor de Planejamento do Tribunal apresentou os itens que pontuaram e àqueles que não foram pontuados no resultado do último Prêmio CNJ de Qualidade, passando aos responsáveis de cada área a prestar informações e dar esclarecimento sobre os itens que não pontuaram, nos seguintes termos:</p>				
REQUISITO	PONTUAÇÃO	DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	
Art. 5º, I – Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística	"10 Pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) ter realizado pelo menos duas reuniões da RAE (5 pontos); b) manter o núcleo de estatística em funcionamento (5 pontos)."	Enviar os dados das reuniões mesmo, ainda, sem o servidor de estatística – enquanto se busca recursos para a sua contratação.	ASPLAN	
Art. 5º, II – Política de Priorização do 1º Grau	"10 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) manter os comitês em funcionamento (5 pontos); b) ter realizado pelo menos duas reuniões (5 pontos)."	O processo para a nova composição do EPAZE (SEI 2632.2021-1) está na presidência e será priorizado, sendo acompanhado pelo Dr. Bruno Oliveira – juiz-auxiliar da Presidência.	CRE e PRESIDÊNCIA	
Art. 5º, IV – Gestão Participativa	"Até 30 pontos, de acordo com as seguintes modalidades: a) consulta pública de ampla abrangência, incluindo a sociedade (até 20 pontos); b) consulta pública de magistrados(as) e servidores(as) (até 15 pontos); c) audiência pública (até 15 pontos); d) reunião ou videoconferência que envolva magistrados(as) e servidores(as) de 1o e 2o graus (até 5 pontos); e) reunião ou videoconferência restrita a magistrados(as) e servidores(as) específicos de unidades judiciárias ou unidades técnicas do Tribunal (até 2 pontos); f) reunião ou videoconferência ou atividade realizada com a participação de outros tribunais (até 2 pontos). Os critérios são cumulativos, observado o limite máximo de 30 pontos. A Comissão Avaliadora poderá deliberar sobre pontuação em modalidade diversa."	As consultas e audiências serão realizadas após o fechamento do cadastro eleitoral pela Presidência, insertos em outros eventos que já estão no planejamento.	ASPLAN e PRESIDÊNCIA	
Art. 5º, V – Socioambiental	"Até 45 pontos, sendo: a) envio de todos os dados estatísticos indicados no sistema PLS-Jud (5 pontos); b) publicar e encaminhar ao CNJ o relatório a que se refere o art. 23 da Resolução (5 pontos); c) valor do IDS do tribunal multiplicado por 25 (25 pontos), desde que o IDS seja igual ou maior do que 40%; d) aumento do IDS em pelo menos 10 pontos	Além das medidas já em curso, foi deliberado que será oficiado à Presidência solicitando a suspensão do fornecimento de água engarrafada (garrafas plásticas individuais) a fim de amentar o Índice de Desenvolvimento Socioambiental (IDS) na sede do Tribunal, bem como fazer um levantamento do consumo de	ASPLAN / PRES / SAO / DG	



	percentuais entre os anos-base de 2020 e 2021. Na Justiça Eleitoral e no TSE, será avaliada a variação entre 2020 e 2022 (10 pontos)."	água envasada adquirida nas últimas eleições; também encaminhar solicitação que a DG edite orientação sobre o consumo de água envasada na sede e nos Cartórios Eleitorais.	
Art. 5º, VII – Comissões Permanentes de Segurança	"Até 10 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) instituir a Comissão Permanente de Segurança (5 pontos); b) possuir plano de formação e especialização de agentes de segurança (5 pontos)."	A Presidência verificará a composição da Comissão e a SGP/CED elaborará um plano apartado do PAC para contemplar as capacitações dos agentes de segurança.	PRES/SGP
Art. 5º, IX – Discriminação, Assédio Moral e Sexual	"Até 10 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) instalar Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (5 pontos); b) encaminhar relatório de ações realizadas (5 pontos)."	Em face do novo normativo sobre o assunto, é preciso fazer a nomeação da nova composição e a realização das atividades, que precisam ser encaminhadas ao CNJ; o processo está na Presidência e será priorizado pelo Dr. Bruno Oliveira, com prazo e ações até agosto/2022 em razão do período de pontuação do CNJ.	PRESIDÊNCIA
Art. 5º, X – Gestão de Memória e de Gestão Documental	"Até 25 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) instituir a Política de Gestão Documental (5 pontos); b) instituir a Política de Gestão de Memória (5 pontos); c) possuir ambientes de preservação da memória (até 10 pontos): c.1) ambiente físico (5 pontos); c.2) ambiente virtual (5 pontos). d) possuir repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso a longo prazo, integrado aos sistemas de gestão documental e com plataforma de acesso (5 pontos)."	A STI realizará a instalação do sistema RDC-Arq em até quatro meses, sendo após reunido com a CGI para as providências da Política de Gestão de Memória; a Presidência também será acionada para comunicar à STI o prazo de 4 (quatro) meses para instalação do sistema (priorização).	STI - PRESIDÊNCIA
Art. 5º, XVI - Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina	"Até 25 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) existência de Grupo de Trabalho, Comitê, Diretoria ou Comissão que trate da temática de participação feminina/gênero, conforme art. 3º da Resolução CNJ nº 255/2018 (10 pontos). b) composição paritária em Bancas Examinadoras e em Comissões Organizadoras nos concursos para ingresso na carreira da magistratura, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 255/2018 e do art. 1º da Recomendação CNJ no 85/2021 (10 pontos); c) empregar flexão de gênero de acordo com o disposto na Resolução CNJ no 376/2021 (5 pontos)."	Embora o Tribunal tenha pontuado nesse quesito, foi recomendado à Presidente da Comissão de Participação Feminina a realização de uma reunião para tratar de medidas e políticas que podem ser tomadas visando demandas futuras do Prêmio CNJ de Qualidade.	Comissão de Participação Feminina
Art. 6º, II – Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida	"Até 50 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) redução em até 0,49 ponto percentual (35 pontos); b) redução de 0,5 a 0,99 ponto percentual (40 pontos); c) redução de 1 a 1,99 pontos percentuais (45 pontos); d) redução a partir de 2 pontos percentuais (50 pontos); e) taxa de congestionamento abaixo do percentil 10 de seu segmento de justiça (50 pontos). Os pontos não são cumulativos."	A CGI e a CRE deverão levantar da taxa de congestionamento de 2019, 2020 e 2021 e como está atualmente e nos últimos doze meses, para verificar a evolução da taxa e encontrar a atual linha de tendência.	CRE e CGI
Art. 6º, III – Tempo médio duração processos pendentes	"Até 50 pontos, de acordo com o valor do tempo médio do tribunal e o quartil do segmento de justiça: a) maior que o primeiro quartil e igual ou menor que o segundo quartil (35 pontos); b) igual ou menor que o primeiro quartil (50 pontos);"	Após a fala do Presidente do CEJUD que é preciso ser melhor monitorado a duração dos processos, especialmente as ações do primeiro grau de execução fiscal e as ações penais, o juiz-auxiliar da Corregedoria informou que será elaborado um plano de ação com os juizes eleitorais. O Secretário Judiciário informou que algumas providências para diminuir a tramitação do tempo médio foram elencadas no SEI 05145.2021-3 e que está atualmente na Presidência.	CRE
Art. 6º, V – Metas Nacionais	"Até 90 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. Meta 1: a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos); b) cumprimento da meta maior ou igual a 92% (7 pontos); Meta 2: a) cumprimento da	Foi anotado que nesse certame não será possível atingir a pontuação máxima, como no certame passado, em razão do cumprimento da Meta 4 – conforme já tratado em reunião	N/A



	meta maior ou igual a 100% (10 pontos); b) cumprimento da meta maior ou igual a 95% (7 pontos). Meta 4 : a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos); b) cumprimento da meta maior ou igual a 90% (7 pontos); Pontuação máxima: d) Justiça Eleitoral: 30"	anterior do CEJUD.	
Art. 7º, I – Ranking da Transparência	"Até 100 pontos, de acordo com as seguintes faixas de pontuação de atendimento aos itens definidos no Anexo II da Resolução: a) de 70,0% a 79,9% (60 pontos); b) de 80,0% a 89,9% (70 pontos); c) acima de 90,0% (90 pontos); d) 100,0% (100 pontos)."	A CGI e a STI devem mediar a solução do problema que passou a impedir o acesso ao inteiro teor dos acórdãos, resoluções, portarias e outros administrativos no sítio de internet deste Tribunal, após alterações promovidas pelo Tribunal Superior Eleitoral – no prazo de 20 (vinte) dias; foi também informada a necessidade de implementar o acesso externo aos procedimentos administrativos (SEI) na internet; o Secretário de TI informa que já foi adquirido do software necessário para essa implementação, faltando apenas a sua entrega e configuração; o Coordenador da CGI informou ainda que merecem atenção especial os requisitos de acessibilidade como legendas e áudio descrição nos vídeos do TRE-MT disponibilizados no <i>Youtube</i> ®.	CGI e STI
Art. 8º, VIII – iGov-TIC-JUD	"Até 50 pontos, de acordo com a seguinte classificação: a) satisfatório, com pontuação entre 0,60 a 0,69 (20 pontos); b) aprimorado, com pontuação entre 0,70 a 0,79 (30 pontos); c) aprimorado, com pontuação entre 0,80 a 0,89 (40 pontos); d) excelência, com pontuação a partir de 0,90 (50 pontos)."	A STI realizará um levantamento das normas do iGov-TIC a fim de confeccionar o plano e o Secretário de TI repassará ao Presidente do CEJUD quais normas precisam ser disciplinadas, com sua execução.	STI
Art. 8º, X – Implantar o Juízo 100% Digital	"Até 30 pontos, para os tribunais que tiverem maiores proporções de unidades em funcionamento na modalidade juízo 100% digital, em conformidade com a Resolução CNJ no 345, de 9 de outubro de 2020. a) De 0,01% a 4.99% das unidades judiciárias de primeiro grau: 10 pontos; b) De 5% a 9,99% das unidades judiciárias de primeiro grau: 20 pontos; c) A partir de 10% das unidades judiciárias de primeiro grau: 30 pontos."	A CRE informa que haverá avanços no projeto, com a inclusão de mais zonas, mas que para isso é necessário a melhoria de infraestrutura de TI, como o aumento da banda da internet para os cartórios e o sistema de atendimento, que hoje é feito pelo <i>WhatsApp Web</i> ; o Presidente do CEJUD sugeriu que seja acompanhado o Selo Justiça em número desse ano a fim de que o Tribunal incremente o Juízo 100% Digital na medida solicitada pelo Selo.	CRE

Por fim, e a partir de proposta do Assessor de Planejamento do Tribunal, foi deliberado discutir-se no CEJUD sempre que pertinente e não se tratar de assunto sensível ao monitoramento do Prêmio CNJ, as metas administrativas do Tribunal, a fim de trazer a sua discussão para este Comitê e submeter à apreciação da Alta Administração.

Deliberações:

1. [REUNIÕES DA RAE E NÚCLEO DE ESTATÍSTICA] - Enviar os dados das reuniões (Prêmio CNJ) mesmo, ainda, sem o servidor de estatística – enquanto se busca recursos para a sua contratação;
2. [POLÍTICA DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU] - O Processo para a nova composição do EPAZE (SEI 2632.2021-1) está na presidência e será priorizado;
3. [GESTÃO PARTICIPATIVA] - A Presidência realizará as consultas e audiências públicas, conforme pontado pelo CNJ, logo após o fechamento do cadastro eleitoral;
4. [SOCIOAMBIENTAL] - Oficiar à Presidência para suspensão do fornecimento de água engarrafada (garrafas plásticas individuais) a fim de amentar o Índice de Desenvolvimento Socioambiental (IDS) na sede do Tribunal;
5. [SOCIOAMBIENTAL] - A SAO fará um levantamento do consumo de água envasada adquirida nas últimas eleições;
6. [SOCIOAMBIENTAL] - A DG editará orientação sobre o consumo de água envasada na sede e nos Cartórios Eleitorais;



- 7. [COMISSÕES PERMANENTES DE SEGURANÇA]** - A Presidência verificará a atual composição da Comissão de Segurança, bem ainda a CED encaminhará plano de capacitação – em apartado do PAC – para os agentes de segurança;
- 8. [DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL]** - A Presidência nomeação a nova composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e definirá plano de ações com atividades até AGO/22, a fim de obter a pontuação do CNJ na matéria;
- 9. [GESTÃO DE MEMÓRIA E DE GESTÃO DOCUMENTAL]** - A STI realizará a instalação do sistema RDC-Arq em até quatro meses; reunindo-se com a CGI para as providências da Política de Gestão de Memória; concomitantemente a Presidência também comunicará a priorização dessa ação à STI (priorização);
- 10. [REDUZIR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA]** - A CGI e a CRE levantarão a taxa de congestionamento dos anos 2019, 2020 e 2021, do ano atual e dos últimos doze meses;
- 11. [TEMPO MÉDIO DURAÇÃO PROCESSOS PENDENTES]** – A CRE, através de seu juiz-auxiliar, elaborará um plano de ação com os juizes eleitorais para diminuir, em especial, o tempo de tramitação das execuções fiscais e das ações penais;
- 12. [RANKING DA TRANSPARÊNCIA]** – A CGI e STI mediarão a solução do problema que afetou a acessibilidade no sítio da internet do TRE-MT, no prazo de 20 (vinte) dias;
- 13. [iGov-TIC-JUD]** - A STI realizará um levantamento das normas do iGov-TIC a fim de confeccionar o plano do Tribunal;
- 14. [CEJUD]** – Trazer para discussão junto ao CEJUD as metas administrativas do Tribunal, conforme pertinência temática e não se tratar de assunto sensível ao monitoramento do Prêmio CNJ, submetendo-se a seguir as deliberações à apreciação da Alta Administração.

Observações: Não houve.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

DR. LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Juiz Membro do TRE-MT
e Presidente do CEJUD

(via videoconferência)

DR. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES

Juiz Auxiliar da Presidência

(via videoconferência)

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral

(via videoconferência)

VALMIR NASCIMENTO MILOMEN SANTOS

Secretário de Gestão de Pessoas

(via videoconferência)

CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA

Coordenador Jurídico-Administrativo da CRE

(via videoconferência)

DR. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR

Juiz Auxiliar da Corregedoria

(via videoconferência)

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

(via videoconferência)

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA

Secretária de Administração e Orçamento

(via videoconferência)

CRISTIANE MANZANO MANOEL

Assessor da Presidência



(via videoconferência)

ANDRÉ LUIZ REGIS EMÍDIO
Assessor de Gestão Estratégica

(via videoconferência)

GUSTAVO SILVEIRA CASTOR
Coordenador da CGI-SJ

(via videoconferência)

MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA
Chefe da SICE-CRE

(via videoconferência)

RODRIGO MARTINS DE JESUS
Assessor da ASEPA

(via videoconferência)

ANGELA APARECIDA G. DE QUEIROZ
Coordenadora da CRIP-SJ

(via videoconferência)

ISAQUEU MAIA DO NASCIMENTO
Coordenador da CAPJ-SJ

(via videoconferência)

ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA
Representante dos Cartórios Eleitorais